

F E C P se equi para a I C M S par base de cálculo do P I S e

O adicional de alíquota destinado aos Fundos Estadua natureza semelhante ao I C M S, uma vez que também não apenas é arrecadado para ser repassado ao Estado. De de cálculo do P I S e da Cofins, em consonância com a R E 574.706 (Tema 69), em que foi consolidada a chama

A partir desse entendimento, o Teixeira, da 3ª Vara Federal de determinou que a Receita Federal de um contribuinte a inclusão de destinado a um F E C P, incidente produtos considerados supérfluos P I S e da Cofins.

Natureza jurídica ser

A inclusão havia sido determinada Receita Federal impôs coel a Receita com base na Solução de Solução de Consulta 202 que prevê que o adicional tem se confunde com a do I C M S propriamente dito .

O juiz, contudo, teve entendimento oposto **At 6 l d a d e s t a D i s p o s i ç õ e s C o n s t i t u c i o n a i s e s t r i a p u s l i a t ó q u e a s a (i A n D s C t i) t u i ç ã o b e d e c e r à s c o n d i ç õ e s e s t a b e l e c i d a s n a l e i c o m p l e m e n t a C o n s t i t u i ç ã o F e d e r a l , q u e r e g u l a a s n o r m a s g e r a i s**

É de se concluir que o adicional F E C P desfruta de n a empresa apenas o arrecada e repassa ao Estado, sem disse o julgador .

Teixeira reconheceu, assim, o direito do contribuinte mediante compensação pela Receita. A restituição do porém, limitada aos valores recolhidos a partir da i segurança não é via adequada para se pleitear restit

Atuou na causa **M O A D s c r i t o r i c y r O l i v e i r a A d v o g a d o s**

Processo 6005420-78.2024.4.06.3801/MG

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-ago-19/fecp-se-equipara-a-icms->